



Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA

82.597

FICHA

001

DATA

04.09.2002

IMÓVEL:- Unidade autônoma HOSPITAL, localizada em parte dos pavimentos 1º Subsolo, também denominado Subsolo I ou IS, Térreo, também identificado pela inicial T, Sobreloja (SL) e 1ª Garagem, também denominado GI, GI ou Garagem I, e, ainda partes dos 1º ao 6º pavimentos tipos, parte do 7º pavimento, e parte do pavimento de Cobertura, do empreendimento comercial do tipo complexo hospitalar, sob a denominação de BOA VIAGEM MEDICAL CENTER, em construção na área de 4.040,50m², remanescente da área de terreno parte próprio e parte foreiro a Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem, onde existiu o prédio nº 252 da Avenida Visconde de Jequitinhonha, esquina com a Rua Barão de Souza Leão, em Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a Avenida Visconde de Jequitinhonha, lado direito com a Rua Barão de Souza Leão, fundos com o imóvel nº 400, com frente para a Rua Barão de Souza Leão, e lado esquerdo com parte do imóvel nº 96 e com o imóvel nº 70, ambos com frente para a Rua Charles Darwin, e com o terreno do imóvel 200, com frente para a Avenida Visconde de Jequitinhonha. A unidade HOSPITAL de início citada possui fração ideal do terreno de 2.139/5.440 avos, com 8.242,678m² de área total, sendo 8.046,35m² de área privativa, 196,328m² de área comum, sendo que destes, 123,849m² são de divisão não proporcional, diretamente computada para o pavimento de Cobertura, área esta referente a circulação, banheiros, medidores, depósito de lixo e depósito dos andares dos Consultórios Médicos. O restante da área comum, ou seja, 72,479m² é a área de uso comum de divisão proporcional. A unidade HOSPITAL é composta da seguinte forma: no pavimento 1º Subsolo, com destinação prevista para depósito de descartáveis com controle, farmácia com sala de controle, local para roupa suja, local para carga e descarga de material, recepção de cargas, almoxarifado, local para roupa limpa, Sala de Departamento de Pessoal, Sala da Governança, depósito de material de limpeza, vestiários masculino e feminino, área para compressores de ar-condicionado, local para necrotério com 2 salas, sala de espera e 2 banheiros, casa de bombas, local para gerador, reservatório inferior de água e local descoberto para maquinário de ar e vácuo; no pavimento Térreo, com destinação prevista para recepção com balcão, local de admissão e liberação de pacientes, sala de espera com 2 sanitários, sala de convênios, hall em frente aos elevadores que dão acesso aos leitos hospitalares, área para instalação de serviço de emergência hospitalar, do tipo pronto-atendimento, local para estacionamento de ambulâncias e área descoberta para equipamentos de oxigênio e outros; no pavimento Sobreloja, com destinação prevista para UTI, dimensionada para 30 leitos, apartamento de plantonista, sala de utilidades, local para expurgo, postos de enfermagem, sala de equipamentos, 4 sanitários e depósito de material de limpeza, centro cirúrgico dimensionado para 11 salas cirúrgicas, sala de recuperação anestésica, posto de observação, local para expurgo de dejetos, sala de anestesiologia, sala de patologia, 2 salas de apoio, local para roupa suja e lixo, sala de equipamentos cirúrgicos, expurgo com 2 montes carga, 2 vestiários, sala de estar

Cartório do 1º-Princípio de Notas - Travessa do Duvidal, 51 P

Centro - Rio de Janeiro - Tabelião: Nery Ribeiro

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SECO DE FISCALIZAÇÃO

continua no verso



HWW

DI037255



medico com copa, estar e copa para funcionários, depósito de material de limpeza, farmácia e arsenal com monta carga; no pavimento 12 Garagem, com destinação prevista para centro de esterilização, sala de apoio de informática, sala para DG e PABX, sala de controle predial, oficina de manutenção, sala de chefia de manutenção, almoxarifado, sanitário e área de lavagem de peças e local para equipamentos; em cada um dos pavimentos de 12 ao 62 Tipos, com destinação prevista para 20 quartos de leitos de internação hospitalar por pavimento, totalizando 120 quartos, cada um com seu banheiro e, em cada pavimento, local para posto de enfermagem, sala de apoio de informática, lixo, depósito de material de limpeza, expurgo, 3 sanitários, local para maca e sala de espera; no 7º pavimento destinado a casa de máquinas, casa de bombas, reservatório superior e local para aquecedores e outros equipamentos; no pavimento de Cobertura do bloco de Consultórios Médicos, com área destinada a sala de estudo lavabo e terraço descoberto. Os quartos de leitos de internação hospitalar são numerados de 101 a 120 no 1º pavimento tipo, de 201 a 220 no 2º pavimento tipo, de 301 a 320 no 3º pavimento tipo, de 401 a 420 no 4º pavimento tipo, de 501 a 520 no 5º pavimento tipo e de 601 a 620 no 6º pavimento tipo.

PROPRIETÁRIA:- BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, com sede nesta cidade, na Rua dos Navegantes, nº 157, sobreloja 02, sala 26, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.575/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matª 78.898, R-6 (título aquisitivo da integralidade da primitiva área de terreno), em data de 22.02.2001. Estando o desmembramento dessa área averbado sob o nº 8 da referida matrícula 78.898, em data de 09.05.2002, e, a área remanescente de 4.040,50m² cadastrada no livro 2, na matrícula nº 81.854, nessa mesma data de 09.05.2002. Estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 2, da matª 81.854, em data de 12.08.2002.

R-1:- Título prenotado sob nº 230.239, do protocolo 1-AH, em data de 30.08.2002. Procedo, nesta data, o registro da hipoteca cedular de 1º grau, entre outros bens, do imóvel a que alude a matrícula supra, garantindo o pagamento da Cédula de Crédito Comercial nº 1274, emitida na cidade do Rio de Janeiro-RJ em 22 de agosto de 2002, por BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, acima qualificada e legalmente representada, em favor do BANCO BVA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 109/13º andar, CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com vencimento para o dia 15.09.2009. Estando a cédula registrada nesta data, no livro 3, sob nº de ordem 5.491.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- via não-negociável da mencionada cédula e de seu anexo I, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, CND do INSS de nº 054142002-15001110 expedida através da INTERNET em 21.08.2002. Dou fé. Recife, em 04 de setembro de 2002. O oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

AV-2:- Título prenotado sob nº 256.380, do Protocolo 1-AS, em data de 31.08.2004. PROCEDO, nesta data, nos termos do Instrumento particular, firmado na cidade do Rio de Janeiro, em 05 de julho de 2004, pelo BANCO BVA S/A, acima qualificado e legalmente representado, o cancelamento da hipoteca cedular incidente sobre o

continua na ficha 02

CONTINUAÇÃO

imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 1, desta matrícula. Dou fé. Recife, 06 de outubro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

AV-3:- PROCEDO nesta data, nos termos do art. 213 § 1º da Lei 6.015, de-ofício, a correção parcial da matrícula supra, para **excluir das características** da unidade autônoma Hospital, a que alude a mesma, **parte do 7º pavimento**, o qual não integra a referida unidade, do que de tudo dou fé. Recife, em 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

AV-4:- Título prenotado sob nº 258.989, do Protocolo 1-AT, em data de 10/11/2004. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Revalidação do Memorial de Incorporação** do Empreendimento comercial do tipo complexo hospitalar sob a denominação de **Boa Viagem Medical Center**, do qual faz parte a unidade a que alude a matrícula supra, acha-se averbado sob o nº 3 da matrícula 81.854, nesta data. Dou fé. Recife, em 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

R-5:- Título prenotado sob nº 259.112, do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Instrumento particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 28 de julho de 2004, a **BVMC - BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, **prometeu vender a NOVA BOLONHA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 809 e 810 parte, inscrita no CNPJ sob nº 06.857.021/0001-04, legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra e o imóvel objeto da matrícula **82.596**, pelo preço total de R\$ 20.178.638,83 (vinte milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo a unidade autônoma objeto desta matrícula, no valor de R\$ 8.893.682,54 (oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta dois e reais e cinquenta e quatro centavos) e a unidade da matrícula **82.596**, pelo preço de R\$ 11.284.956,29 (onze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), cujo valor total será pago através de 120 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 18/08/2004 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, da seguinte forma: 24 parcelas no valor de R\$ 192.276,00; 95 parcelas no valor de R\$ 296.786,00 e uma parcela final no valor de R\$ 4.040.455,00, todas já acrescidas de juros, a taxa efetiva de 12,00% ao ano, calculadas a partir da data do instrumento ora registrado e serão atualizadas mensalmente, na forma do art. 15 da Medida Provisória 2.223 de 04/09/2001, e demais legislação pertinente, pelo IPCA - Índice de Preço ao

estando a BVMC-Boa Viagem

Cartório do 2º Ofício de Notas - Travessa do Quindor, 11

Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro

AUTENTICAÇÃO

Certificação ou fé pública presente nesta é a reprodução da

original, que se faz autêntica

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2004

Servente

702 P. Judicial: 0,78

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

USM

D1037263

Medical Center Ltda, ciente de que as parcelas anteriormente citadas, serão pagas mensalmente pela Nova Bolonha Participações Ltda, mediante cessão de forma irrevogável e irrevogável que esta última desde já faz em favor da BVMC - Boa Viagem Medical Center Ltda, dos direitos creditórios decorrentes dos primeiros 120 meses da vigência do Contrato de Locação mencionado na escritura que ora se registra, que deverão ser pagos diretamente pela BVMC - Boa Viagem Medical Center Ltda, à Rio Bravo Securitizadora S/A, como forma de pagamento dos créditos "pro-solvendo", devidos em decorrência do contrato ora registrado, através de instrumento autônomo denominado "Contrato de Locação e outras Avenças", pelo qual a promissária compradora aluga, às unidades negociadas, ao promitente vendedor, consoante os termos constantes do aludido contrato de locação, ciente também fica, a Nova Bolonha Participações Ltda, e concorda desde já, que a BVMC - Boa Viagem Medical Center Ltda, venha ceder os créditos Imobiliários oriundos da presente promessa de compra e venda, incluindo a sua forma de pagamento, venha alienar as unidades fiduciariamente, de acordo com a Lei 9514/97, bem como venha ceder a forma de pagamento a Rio Bravo Securitizadora S/A, mediante a celebração de "instrumento particular de Cessão de Créditos, provenientes do Instrumento particular de promessa de compra e venda, com pagamento a prazo de unidades futuras e outras avenças, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e outras avenças", tendo em vista que o objeto desta cessão de direitos creditórios é originar o lastro necessário para que seja efetuada a emissão de um Certificado de Recebíveis Imobiliário, a ser emitido pela Rio Bravo Securitizadora S/A, em regime de melhores esforços. Tudo de acordo com as cláusulas e condições já mencionadas e as demais integrantes da escritura inicialmente citadas e que também integram o presente registro. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado instrumento, juntamente com Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo INSS e Certidão de Tributos Federais. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- 

R-6--: Titulo prenotado sob nº 259.114, do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Instrumento particular de locação, firmado em 28 de julho de 2004, a NOVA BOLONHA PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada e legalmente representada, como locadora, deu em locação a BVMC - BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, acima qualificada e legalmente representada, como locatária, para fins não residenciais, dentre outro, o imóvel a que alude a matrícula supra, em fase final de acabamento, locação essa pelo prazo de 120 meses, contados a partir da data do instrumento que ora se registra, época em que a Locatária obriga-se ao pagamento mensal à Locadora, do aluguel assim fixado: 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 192.276,00 cada uma, 95 parcelas de R\$ 296.786,00 e uma parcela de R\$ 4.040.455,00, todas mensalmente reajustadas variação "pro-rata temporis" do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado), publicado pelo IBGE. Consta do Contrato que: a) A BVMC, esta ciente de que o imóvel integra uma operação de securitização, assim como dos seus efeitos jurídicos (ai incluído, mas sem limitar, alienação fiduciária), desde já renuncia ao seu direito de preferência na aquisição do imóvel, a que alude o artigo 27 da Lei 8245/91, para

CONTINUAÇÃO

viabilizar esta mesma operação. B) Caso venha a ser efetivada a transferência ou conferência do imóvel locado a terceiros, durante o decurso do prazo contratual, a presente locação continuará em pleno vigor, comprometendo-se a Nova Bolonha Participações Ltda, a fazer constar, do instrumento que vierem a celebrar, a obrigatoriedade do adquirente respeitar a locação. DOCUMENTO ARQUIVADO:- uma via do citado instrumento. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-7:- Título prenotado sob nº 259.115, do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Instrumento particular de cessão de créditos imobiliários provenientes de "promessa de compra e venda de unidades em construção e outras avencas", firmado em 28 de julho de 2004, a BVMC - BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA, com a interveniência da Nova Bolonha Participações Ltda, ambas acima qualificadas e legalmente representadas, cedeu e transferiu a RIO BRAVO SECURITIZADORA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 11ª andar, Torre Norte, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, legalmente representada, todos os créditos imobiliários decorrentes da promessa de compra e venda, e de suas formas de pagamento, dentre outro, do imóvel a que alude a matrícula supra e objeto do R-5, da mesma, pelo preço de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante condições estabelecidas no contrato ora averbado. Consta da Cláusula Dezessete do citado instrumento, que: As partes mutuamente condicionam, nos termos do Artigo 127, do Código civil que, caso (i) não seja concedido, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o registro definitivo do CERTIFICADO; ou (ii) a RIO BRAVO não efetue a venda líquida e certa de CERTIFICADO aos INVESTIDORES, por meio de Sistemas de liquidação financeira de títulos privados, em até 180 dias a contar da data do instrumento ora averbado, ou então (iii) a BVMC não entregue a SPE o prédio pronto e acabado, com respectiva obtenção do habite-se pela BVMC, até 31/11/2004; (iv) Caso a BVMC não renove anualmente por todo período da operação a apólice de seguro descrita no Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona, do presente instrumento ou (v) ocorra a insolvência da BVMC e/ou a FATOR, bem como, caso a BVMC e/ou a FATOR requeira ou tenha contra si decretada concordata ou falência dentre do prazo de vigência do CERTIFICADO, a presente CESSÃO estará automaticamente resolvida de pleno direito, produzindo efeitos a partir da referida data, resolução esta a ser formalizada mediante notificação, da RIO BRAVO a BVMC e/ou a FATOR, a ser expedida nos termos do Parágrafo Primeiro dessa cláusula, devendo a BVMC, no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento da notificação, reembolsar a RIO BRAVO os valores que lhe forem devidos em razão do adiantamento do preço de CESSÃO, abatidos de quaisquer valores recebidos pela RIO BRAVO em razão das garantias prestadas, no prazo máximo de 2 dias úteis, os quais serão atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preço

Cartório nº 112 Oficial de Notas - Travessa do Comércio, 214
Centro - Rio de Janeiro, Tabela de Honorários
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente Cessão e a reprodução fiel
original que se foi apresentada. Conferido por:
Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2004. Serventia
201 P. Judicial nº 0.54
T. 54



- CONTINUAÇÃO -

juros à taxa efetiva de 12% ao ano, sendo que, em caso de inadimplemento da BVMC e dos coobrigados, a RIO BRAVO poderá executar as UNIDADES aqui dadas em alienação fiduciária, com demais especificações constantes da referida cláusula Dezesete. **DOCUMENTO ARQUIVADO:-** uma via do contrato, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, Certidão de Tributos Federais e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

R-8:- Título prenotado sob nº 259.115, do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Instrumento particular que objetivou a AV-7, desta matrícula, a BVMC - Boa Viagem Medical Center Ltda, acima qualificada e legalmente representada, com a interveniência garantidora da Fator Imóveis Ltda, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, sala 808/809, parte, inscrita no CNPJ sob nº 00.332.095/0001-40, e ainda dos coobrigados Vasco Rodrigues Neto, engenheiro civil, CPF nº 831.578.917-15, e sua esposa Roberta Rique Rodrigues, do lar, CPF nº 768.217.657-15, casados pelo regime da separação bens, e Fernando Antonio Torres Rodrigues Junior, empresário, CPF nº 878.133.517-20, e sua esposa Mara Lanuza Moreno Rodrigues, do lar, CPF nº 569.782.434-34, casados pelo regime da separação de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em consonância com o estabelecido na promessa de compra e venda, objeto do registro nº 7 desta matrícula, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da lei 9514/97, alterada pela medida provisória 2223/01, alienou fiduciariamente, com anuência da promissária compradora Nova Bolonha Participações Ltda, acima qualificada, a propriedade resolúvel dos imóveis de que trata a promessa de compra e venda já mencionada à RIO BRAVO SECURITIZADORA S/A, acima qualificada e legalmente representada, pelo valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), que será resgatado mediante cláusulas e condições de pagamento constante do instrumento ora registrado. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-9:- Título prenotado sob nº 259.116. do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, nº CRI 017/2004, 1ª emissão - 17ª Série, datado de 28 de julho de 2004, a RIO BRAVO SECURITIZADORA S/A, acima qualificada e legalmente representada, com a interveniência de seu agente fiduciário a PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0001-50, legalmente representada, instituiu regime fiduciário, sobre os créditos mencionados nos Av-8 e R-9 desta matrícula, no valor de R\$ 36.549.735,22 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), vinculados à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de que é titular a RIO BRAVO SECURITIZADORA S/A, devendo os créditos indicados serem depositados

CONTINUAÇÃO

no Banco Itaú S/A (conta corrente 57.290-2, Agência 0262), tudo com a com a interveniência da Fator Imóveis Ltda, Vasco Rodrigues Neto e sua esposa Roberta Rique Rodrigues, e Fernando Antonio Torres Rodrigues Junior e esposa Mara Lanuza Moreno Rodrigues, todos acima qualificados. Dou fé. Recife, em 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-10:- Título prenotado sob nº 259.117, do Protocolo 1-AT, em data de 12/11/2004. PELO Instrumento particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 13 de outubro de 2004, a emitente RIO BRAVO SECURITIZADORA S/A e o Agente Fiduciário PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, ambas acima qualificadas e legalmente representada, re-ratificam o Termo de Securitização averbado sob nº 9, desta matrícula, para incluir e fazer constar nos itens e cláusulas de Termo de Securitização, ou seja, item 2.2.3, item V-5.1, alínea "e"; acrescentar o item VI no preâmbulo do Termo de Securitização; Alterar a cláusula 2ª Parágrafos 3º e 5º; aprimorar a redação da cláusula 4ª, alínea "e"; na cláusula 5ª, incluir a obrigação do Agente Fiduciário; na cláusula 9ª, incluir a obrigação dos coobrigados; aprimorar a redação do Parágrafo 1º da cláusula 11 e incluir Parágrafo 2º; no item VI do anexo I, substituir a remissão ao item VII por remissão ao item VIII; alterar o item VIII.1, do anexo I; alterar o item X do anexo I; que passam a vigorar com a redação constante do instrumento que ora se averba e do qual foi arquivada uma via, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do mencionado instrumento, para que, junto com a presente, produzam os seus efeitos jurídicos. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2004. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

1.º CARTÓRIO DE IMÓVEIS - RECIFE
Rua Siqueira Campos, 180 - Sala 102 - Sto. Antônio
CEP 50010-010

TITULAR
Miriam de Holanda Vasconcelos

SUBSTITUTAS
Maria do Monte Rodrigues de Lima
Mydian A. Vasconcelos

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 9015 de 31-12-73
Recife, 26/11/2004

[assinatura]
Marcelo de Andrade Correia
Escrevente Autorizado

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS - PE

Lei 11.404 de 19.12.96

Tabela E

Emolumentos R\$	2733
ISNR R\$	547
Total R\$	3280

Ass. *[assinatura]*



Cartório do 212 Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 2, B.
Centro - Rio de Janeiro. Telefone: 261.111.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente livro é a reprodução
original que se foi apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1934.

Claudio Passos - Substituto



DIQ37265

